DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2
Atos de Pessoal 2
Perícia Médica 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Fevereiro de 2024.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade : 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas – Protocolo 06/24 - MIRA, Data de protocolo: 05/02/2024, Razão Social: DROGARIA MOURAFARMA LTDA –EPP - endereço: Rua9 DE JULHO n 1264 , bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: ANTONIO NUGOLI DE MOURA – CPF: 40387828168. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade : 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas – Protocolo 08/24 - MIRA, Data de protocolo: 05/02/2024, Razão Social: J CESAR PIRES ME- endereço: Rua Duque de Caxias n 1094 , bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: JULIO CESAR PIRES - CPF: 09566747802.. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade : 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Protocolo 15/24 - MIRA, Data de protocolo: 19/02/2024, Razão Social: CLINICA ORSI – AVALIAÇAO MEDICA DO TRANSITO EIRELI endereço: Rua Gentil Moreira n 323 , bairro: Centro – Mirandópolis –SP – Responsável legal: FERNANDO MOREIRA ORSI - CPF: 28268116811.. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Mariana Xavier Morais Amaral
COORDENADORA VISA

.....

Atos de Pessoal

Perícia Médica

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP)**, **CONVOCA** o(s) servidores abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na perícia médica legal, na INNOVARE – SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, situada na Rua: Juca de Castro, 129 – Centro – Valparaíso/SP, nos dias e horários abaixo designados.

I- O(s) servidor(es) abaixo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, antes de se dirigirem até o local da perícia, a fim de retirarem a **GUIA MÉDICA DE AGENDAMENTO**.

II- O não comparecimento do servidor (a ser periciado) implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes dos atestados médicos apresentados.

PERÍCIA MÉDICA **Local:** Rua Juca de Castro, nº 129 – Centro – Valparaíso-SP (INNOVARE)	
1. MARCIA DUTRA DE MORAES	DATA: **23/02/2024** HORÁRIO: **13H45MIN**

Mirandópolis - SP, 21 de fevereiro de 2024.
ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS-SP**, **INFORMA** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o resultado da perícia médica realizada pelo perito credenciado a esta municipalidade.

I- O(s) servidor(es) abaixo relacionados cujo resultado do laudo pericial atestar **"APTO AO TRABALHO"** deverão retornar a exercer suas atribuições legais, imediatamente, no dia útil subsequente a esta publicação, sob pena das respectivas sanções legais.

II-

SERVIDOR(ES)	RESULTADO
NILDA APARECIDA NOBREGA MARQUES	Atestado homologado por 7 (sete) dias, a partir de 06/02/2024.
TEREZA TEIXEIRA DE LIMA MOREIRA	Atestado homologado por 7 (sete) dias, a partir de 01/02/2024.

Mirandópolis - SP, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 005/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Willian Toledo Souza e Canoa à beneficiaria Matilde Aparecida de Souza e Canoa.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 004/2024 de 17/02/2024 e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 19/02/2024, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo, 43 e 44 da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 03, parágrafo único da EC 47/2005, Pensão por morte do servidor inativo **WILLIAN TOLEDO DE SOUZA E CANOA**, RG. 7.245.584-6/SSPSP, CPF nº 803.175.538-87, falecido em 13/01/2024 à esposa **MATILDE APARECIDA DE SOUZA E CANOA,** portadora do RG nº 13.662.458-3/SSPSP, CPF nº 078.482.388-6, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1613, em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 13/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 20 de fevereiro de 2024.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.